



DATA: 27/11/2013 **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS** Nº: 01 **IMOBILIÁRIOS CRI SENIORES** Para os fins deste boletim de subscrição de certificados de recebíveis imobiliários ("Boletim de Subscrição"), adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 13 de setembro de 2013 e eventuais aditamentos, entre a Emissora, abaixo identificada, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, referente à 43ª Série e à 44ª Série da 4ª Emissão de CRI da Emissora ("Termo") **EMISSORA** Gaia Securitizadora S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no Emissora: CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. COORDENADOR LIDER CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e Coordenador Lider: constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de marco de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO Dados da Emissão Valor Nominal Unitário Valor Total da Série Série Qtd. Local Data Emissão R\$ R\$ 2.036.908.705,32 (dois R\$ 308.342,22 (trezentos e Emissão: bilhões, trinta e seis oito mil, trezentos e São Paulo -13/09/2013: milhões, novecentos e oito 43ª (Sênior) 6.606 quarenta e dois reais e SP Vencimento mil, setecentos e cinco reais vinte e dois centavos) na Final:10/09/2033 e trinta e dois centavos), na Data de Emissão. Data de Emissão. FORMA DE PAGAMENTO DOS CRI SENIORES ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA **AMORTIZAÇÃO** JUROS REMUNERATÓRIOS Prazo de Amortização: 7.302 (sete mil, trezentos Mensalmente, pelo Índice de Remuneração 6,38% (seis inteiros e trinta e oito Básica dos Depósitos de Poupança, atualmente e dois) dias, a partir da Data de Emissão. centésimos por cento) ao ano, base de 360 representado pela variação da TR, calculada dias, calculados de forma exponencial e O primeiro pagamento de juros e amortização dos conforme o disposto no item 3.1. "q" do Termo cumulativa pro rata temporis por dias CRI Seniores ocorrerá em 10/10/2013, com Caso a TR seja extinta, como índice substituto corridos, conforme o disposto no item 3.1 pagamentos mensais todo dia 10, conforme fluxo será adotado o índice que vier a ser aplicado à "s" do Termo. financeiro descrito no Termo. remuneração básica dos depósitos de poupança. **OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO** Créditos Imobiliários identificados no Anexo I do Termo, decorrentes dos Contratos de Lastro Financiamento Forma: Escritural Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias para a presente Emissão, vinculadas aos CRI a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário indicado no Termo; b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores; c) Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos Imóveis, sujeita à Averbação do Contrato de Cessão, prevista no Termo; e e) Estabelecimento de Fundo de Despesa, Fundo de Liquidez e Fundo de Reserva Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38 VALORES MOBILIÁRIOS Data do Termo de Securitização: 13/09/2013 Data do registro na CETIP 22/11/2013 QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR Nome, ou Denominação Social: CPF/MF, ou CNPJ/MF: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 Representante Legal: Fabio Perreira Cleto
Documento de identidade: 18.400.000-2 SSP/SP





Endereço:		Nº	
SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE PRESI/GECOL 21 ANDAR		3/4	
BAIRRO: ASA SUL	Cidade:	UF:	País:
	BRASÍLIA	DF	Brasil
	CF	RI SUBSCRITO	SS .
QUANTIDADE	VALOR DE INTEGRALIZAÇÃO POR CRI		I VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO
6.606	R\$ 307.430,53		R\$ 2.030.886.081,18

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Os CRI Seniores serão integralizados em moeda corrente nacional, à vista, por meio do sistema de liquidação financeira da CETIP, de acordo com valor nominal unitário atualizado acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da sua efetiva integralização.

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Subscritor, neste ato, declara para os devidos fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo, o qual foi firmado com fundamento no artigo 8º da Lei nº 9.514, de 21 de novembro de 1997, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 13 de setembro de 2013, referente aos CRI da 43ª e 44ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária em 11 de março de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.369.149, em sessão de 1º de junho de 2011 e na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de Abril de 2009, sob o número 20091582245.

O Subscritor declara ainda que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI Seniores, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI Seniores e que tem ciência de que:

- na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI;
- os Créditos Imobiliários e suas garantias, sob Regime Fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais:
- c) os Créditos Imobiliários e suas garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI;
- na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/1997, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001;
- face à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, o Subscritor declara ainda estar de acordo com a nomeação da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários , CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, para atuar na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão;
- f) a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;
- os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios e principal em relação aos CRI Subordinados, de acordo com a g) ordem de prioridade nos pagamentos estabelecida no item 3.6 do Termo;
- a oferta dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados foi realizada em conformidade com a Instrução CVM 476 e a Instrução CVM 414;
- a Oferta é realizada em conformidade com a Instrução CVM 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na i) CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476;
- em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM 476, (i) a Oferta não foi registrada na CVM e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às j) restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476;
- é investidor qualificado nos termos do artigo 109 da Instrução CVM 409 e de que esta é uma Oferta realizada nos termos da Instrução k) CVM 476:
- 1) os CRI Seniores e os CRI Subordinados estão sendo colocados junto aos investidores pelo Coordenador Líder, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos previstos no Contrato de Distribuição; e
- uma vez subscritos, não poderá negociar os CRI Seniores no mercado secundário até depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de m) sua subscrição

São Paulò 27 de vnovembro de 2013.

Fabio Fenceira Cleto

Vice Presidente Fundos de Governo e Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Paulo dos Santos Pacifico

Diretor

GAIA SECURITIZADORA S.A Emissora () () -0

CPF/MF

Testemunha Guilherme Ramalho Santana Nome: RG: 41.347.517-7 - SSP/SP

CPF: 440.479.068-67

Testemunha: Nome:

CPF/MF

Sandra Aparecida Gornes RG: 28.191.920-3 SSP/SP CPF: 268.621.788-06